



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.885 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Altera a Lei nº 3.878, de 6 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências ”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do art. 12 da Lei nº 3.878, de 6 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

(...)

II - No percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da “R.C.L.” Consolidada de 2024, destinada ao atendimento das Emendas Parlamentares Individuais do Legislativo Municipal, de que trata a Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, em seu Artigo 166 e respectivo § 9º, e a Lei Orgânica do Município de Morro Agudo de 05/04/1990, em seu Artigo 151-A e correspondente § 1º.

Art. 2º O § 1º do art. 33 da Lei nº 3.878, de 6 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 (...)

§1º Para os efeitos do disposto no caput, o Poder Legislativo utilizará o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida (R.C.L.) Consolidada, obtida no exercício de 2024, que será utilizado para o cálculo dos valores estabelecidos nos supracitados §§ 1º, 4º e 7º, do Artigo 151-A, da “L.O.M.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE NOVEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2058

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.